

DECRETO No. 15/98

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 98 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 19) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

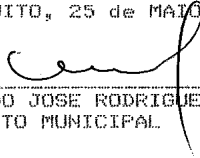
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0097	0203	0046224 2.036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESP LAZER CULTURA
			Manutencao das Atividades de Desporto Amador
		312000	Material de Consumo.....
			2.000,00
TOTAL.....			2.000,00

Artigo 20) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0012	0201	0307021 1.003	GABINETE DO PREFEITO
			Aquisicao de Equip. Informatica p/ Poder Publico
		412000	Equip/Material Permanente.....
			2.000,00
TOTAL.....			2.000,00

Artigo 39) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 25 de MAIO de 1998

  
EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL  
PREFEITO MUNICIPAL